



FÓLHA N.º 001
DATA 27 05/96
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1996

PROCESSO

N.º 352/96

INTERESSADO: Mesa Diretora

Projeto de Resolução N.º 07/96

ASSUNTO: Concede reajuste salarial aos servidores da
Câmara municipal.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês

de _____ do ano de mil novecentos e noventa e _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Resolução n.º 141
de 27/05/96*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/96

Concede reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste salarial da ordem de 12% (doze por cento), para os servidores do quadro da Câmara Municipal de Colatina, inclusive comissionados e inativos, com vigência a partir de 1º de maio de 1996.

Parágrafo Único - O reajuste previsto nesta Resolução incidirá sobre os salários do mês de abril de 1996.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de maio, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 27 de maio de 1996.

Mesa Diretora:

[Handwritten Signature]

Rosária de Lencina

P R O T O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VENEZIORES	
	N.º 352	Fls. 151 Livro 04
	Colatina, 27 de	05 de 1996
	FU: <i>[Handwritten Signature]</i>	

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e a de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunidas para apreciar o Projeto de Resolução nº 07/96, que "Concede reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Colatina", de autoria da Mesa Diretora, obedecendo o que estabelecem os Artigos 42 e 68 do R.I. da Casa, entende que o referido Projeto de Resolução encontra amparo legal no Inciso IX, do Art. 23 da Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, as Comissões, que a este Parecer subscrevem, conclamam os pares para as acompanharem.

Sala das Sessões,
Em, 27 de maio de 1996.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Valdir Nascimento: _____

Presidente

Maria Luiza Pessin de Ávila: _____

Vice-Presidente

Asterval Antonio Altoé: _____

Membro

Comissão de Finanças e Orçamento e Tomada de Contas:

José Leandro Vacari: _____

Presidente

Jacymar Dalla Fontes Filho: _____

Vice-Presidente

José Leal Sant'Anna: _____

Membro

Aprovado em *leitura* discussão,
por: *Manuel de e*
Sala das Sessões *29/05/1986*
[Signature]
PRESIDENTE

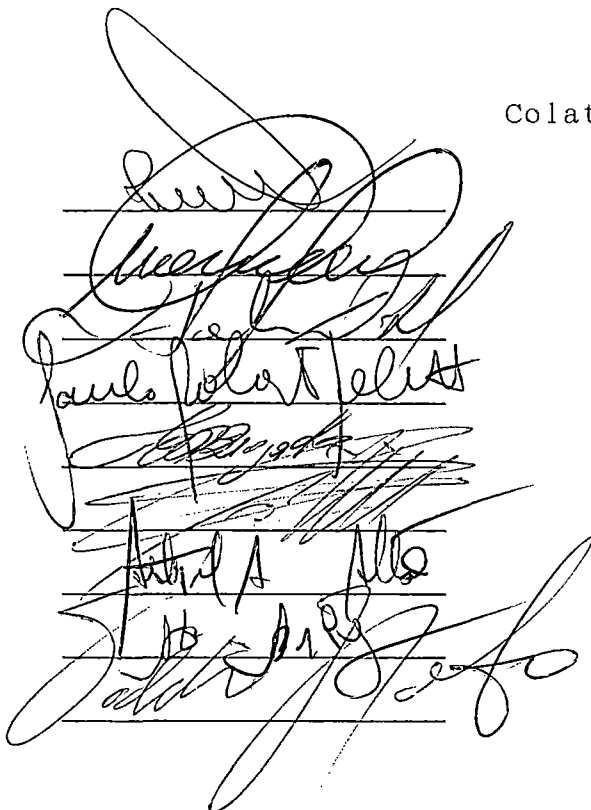
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

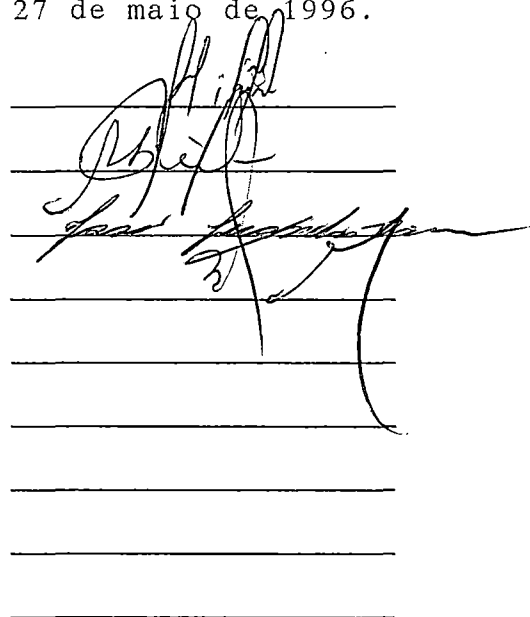
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 056/96

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, REQUEREM à V.Exa., após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 131, Parágrafo 2º, da Resolução Nº 96/93, de 16.11.93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão, o Projeto de Resolução Nº 07/96, de autoria da Mesa Diretora, em que Concede reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Colatina.

Colatina-ES, 27 de maio de 1996.


A vertical column of seven handwritten signatures, each written over a horizontal line. The signatures are in cursive and vary in complexity. The second signature from the top is clearly legible as 'Paulo Roberto Telles'.


A vertical column of seven horizontal lines. The first two lines contain handwritten signatures in cursive. The remaining five lines are empty.

Aprovado em *Ativa* discussão,
por: *Maurício*
Sala das Sessões *28/05/1996*
79
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Of. Nº 360/96

Colatina, 28 de maio de 1996.

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

Ref.: Remessa (Faz)

Senhor Coordenador,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V.Sa., cópia das Resoluções nºs. 141 e 142, aprovadas na Reunião do dia 27 de maio de 1996.

Sendo só, para o momento, reitero os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Meneghelli
João Eugênio Costa Meneghelli
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Coordenador Municipal de Imprensa Oficial
Colatina-ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 141

Concede reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste salarial da ordem de 12% (doze por cento), para os servidores do quadro da Câmara Municipal de Colatina, inclusive comissionados e inativos, com vigência a partir de 1º de maio de 1996.

Parágrafo único - O reajuste previsto nesta Resolução incidirá sobre os salários do mês de abril de 1996.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de maio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 27 de maio de 1996


PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretária nesta data

SECRETÁRIO